



LEI Nº1.407/2021

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº1.406, DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº1.406, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de abril de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal